



Pharaluz
Jânia
ma Almeida

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL, DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.

ATA N.º 1

Ao dia cinco do mês de maio de dois mil e vinte e seis, nas instalações do Serviço Social da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental (ULSLO), E.P.E., sitas na Estrada do Forte do Alto do Duque, Edf. 2, piso 3, em Lisboa, pelas catorze horas, reuniu o júri nomeado por deliberação de quatro de março de dois mil e vinte e seis, do Conselho de Administração da ULSLO, E.P.E., para constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de Técnico Superior, área de Serviço Social, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., para celebração de contrato de trabalho, nos termos do Código do Trabalho, composto pelos elementos a seguir indicados e com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Presidente: Dra. Maria Dulce Banza Luz Gonçalves, Diretora do Serviço Social; -----

1º Vogal Efetivo: Dra. Ana Maria Monteiro Martins Almeida (Coordenadora de Unidade Serviço Social), -----

2º Vogal Efetivo: Dra. Vânia Sousa (Coordenadora de Unidade Serviço Social). -----

Ordem de trabalhos: -----

1. Definição dos critérios de admissão ao concurso;
2. Determinar o processo de formalização da candidatura, nomeadamente dos documentos que a deverão acompanhar;
3. Definição dos métodos de seleção a aplicar.
4. Fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, elaboração da grelha classificativa e definição do sistema de valoração final,
5. Definição dos critérios de desempate.

-----1. Iniciou o júri a sessão, deliberando, por unanimidade, que a admissão se encontra condicionada à posse dos seguintes requisitos:

- a) Possuir Licenciatura ou superior em Serviço Social;
- b) Possuir inscrição na Ordem dos Assistentes Sociais,
- c) Possuir os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

-----2. Avançando com os trabalhos, o júri deliberou, quanto à formalização das candidaturas, o seguinte:



*Blanca
Vânia
Ana Almeida*

2.1 As candidaturas devem ser formalizadas através da submissão do formulário eletrónico disponível na página eletrónica da ULSLO;

2.2 A candidatura deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do certificado de licenciatura, onde conste a nota final de curso;
- b) Cópia da cédula profissional;
- c) Um exemplar do Curriculum Vitae atualizado;
- d) Comprovativos de todos os elementos constantes do Curriculum Vitae, nomeadamente certificados de outras habilitações literárias, certificados de formação e da experiência profissional declarada;

-----3. Prosseguindo com a ordem de trabalhos, o júri passou à definição dos Métodos de Seleção a aplicar.

O júri deliberou, por unanimidade, no que respeita ao presente procedimento concursal, aplicar as definições e normas gerais de tramitação previstas na Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, com as necessárias adaptações.

3.1 Considerando a caracterização dos postos de trabalho a que se destina o presente procedimento concursal, o Júri optou pela aplicação dos seguintes métodos de seleção:

- Avaliação Curricular (AC)
- Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

3.2 Considerando a possibilidade de serem opositores ao procedimento um número elevado de candidatos, deliberou, por unanimidade, o júri, que apenas aplicará o segundo método de seleção aos 30 (trinta) melhor classificados no primeiro método de seleção, considerando-se os restantes excluídos do procedimento.

3.3 A ordenação final resulta da fórmula que se segue, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultando da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 50\%) + (EPS \times 50\%)$$

Em que:

CF – Classificação Final

AC – Avaliação Curricular

EPS – Entrevista de Profissional de Seleção

3.4 Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores na avaliação curricular (AC) e na entrevista profissional de seleção (EPS) e/ou na classificação final (CF).

-----4. De seguida, o júri procedeu à fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final, tendo deliberado, por unanimidade, o seguinte:

4.1 Quanto à Avaliação Curricular (AC):

4.1 Quanto à Avaliação Curricular (AC):

4.1.1. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, sendo considerados e ponderados, com base na análise do *curriculum vitae*, documentalmente comprovados, os seguintes elementos: Habilitação Académica (AC), Formação profissional (FP), Experiência Profissional Específica na Área de Serviço Social em contexto Hospitalar ou Cuidados de Saúde Primários (EPE) e Experiência Profissional na área de Serviço Social fora do contexto Hospitalar ou Cuidados de Saúde Primários (EP).

4.1.2. A classificação da Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação final obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EPE + EP}{4}$$

4

4.1.2.1. A **Habilitação Académica (HA)**, valorada numa escala de 0 a 20 valores, será pontuada da seguinte forma:

Habilitação Académica	Pontuação
Licenciatura em Serviço Social (nível 6 do Quadro Nacional de Qualificações)	15,00 valores
Mestrado ou Doutoramento em Serviço Social (nível 7 ou 8 do Quadro Nacional de Qualificações)	20,00 valores

A habilitação académica deverá ser comprovada por documento idóneo e obtida até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.

4.1.2.2. A **Formação profissional (FP)**, em que serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional diretamente relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a desempenhar, numa escala de 0 a 20 valores, será pontuada de acordo com os seguintes critérios:

N.º de horas	Pontuação
Formação nas áreas de: - Serviço Social em Saúde; - Contratação Pública	
Sem formação	0,0 valores
Até 20 horas	14,0 valores
De 21 horas a 30 horas	16,0 valores
De 31 horas a 40 horas	18,0 valores
Mais de 40	20,0 valores

- 4.1.2.2.1. Apenas será considerada, para efeitos de avaliação curricular, a formação devidamente comprovada, em sede de apresentação de candidatura, por certificado onde conste o número de horas de formação frequentadas;
- 4.1.2.2.2. Apenas serão consideradas as formações frequentadas e concluídas entre janeiro 2023 e março de 2026.
- 4.1.2.3. **A Experiência Profissional Específica na Área de Serviço Social em contexto Hospitalar ou Cuidados de Saúde Primários (EPE)**, será avaliada de acordo com o tempo efetivo de desempenho de funções na área de Serviço Social, numa escala de 0 a 20 valores, pontuada do seguinte modo:

Experiência Profissional Específica na área de Serviço Social em contexto Hospitalar ou Cuidados de Saúde Primários	Pontuação
Nunca desempenhou funções na área	0,0 valores
Até 2 anos (Não contabiliza estágios curriculares)	15,0 valores
Superior a 2 anos e até 5 anos	17,5 valores
Superior a 5 anos	20,0 valores

- 4.1.2.3.1. Nas situações em que não seja identificado o período de experiência profissional será atribuída uma pontuação de 0 valores.
- 4.1.2.4. **A Experiência Profissional na Área de Serviço Social fora do contexto Hospitalar ou Cuidados de Saúde Primários (EPE)** será avaliada de acordo com a execução de funções em tempo efetivo de desempenho de funções na área de Serviço Social, numa escala de 0 a 20 valores, pontuada do seguinte modo:

Experiência Profissional na Área de Serviço Social fora do contexto Hospitalar ou Cuidados de Saúde Primários	Pontuação
	-
Nunca desempenhou funções na área	0,0 valores
Até 2 anos (Não contabiliza estágios curriculares)	15,0 valores
Superior a 2 anos e até 5 anos	17,5 valores
Superior a 5 anos	20,0 valores

- 4.1.2.4.1. Nas situações em que não seja identificado o período de experiência profissional será atribuída uma pontuação de 0 valores.
- 4.1.3. Deliberou, ainda, o júri, aprovar a ficha individual da AC, que figura como ANEXO I à presente ata e que dela faz parte integrante.
- 4.2. Quanto à Entrevista de Profissional de Seleção (EPS).

*J. Benevides
V. Almeida
Ana Almeida*

4.2.1. A Entrevista de Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, conhecimentos práticos e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento.

4.2.2. Na EPS serão avaliados os parâmetros “Expressão e fluência verbal”, “Qualidade da experiência profissional”, “Sentido crítico” e “Motivação”, pontuados do seguinte modo:

Critério	Subitem principal
Expressão e fluência verbal (EFV)	Clareza na comunicação com utentes, famílias e equipa de saúde Escuta ativa, empatia e adaptação a contextos emocionalmente exigentes Adequação da linguagem ao internamento, consulta e acompanhamento no território Capacidade de entrevista social e recolha estruturada de informação clínico-social
Qualidade da experiência profissional (QEP)	Experiência em serviço social em hospital, cuidados primários ou outros contextos de saúde Articulação com equipas multidisciplinares, rede social e recursos comunitários Planeamento de alta, referenciação, continuidade de cuidados e seguimento Qualidade do registo técnico-social e gestão de casos complexos ou vulneráveis
Sentido crítico (SC)	Avaliação sociofamiliar e identificação de vulnerabilidades e riscos sociais Priorização de casos e tomada de decisão em diferentes níveis de complexidade Definição de encaminhamentos adequados, seguros e exequíveis Julgamento ético, defesa dos direitos e promoção da autonomia do utente
Motivação (M)	Motivação para trabalhar em saúde, articulando vertente hospitalar e comunitária Disponibilidade para trabalho interdisciplinar e articulação intersetorial Alinhamento com humanização, continuidade assistencial e segurança do utente Interesse por melhoria contínua, formação e projetos de intervenção em saúde

4.2.3. O resultado da EPS resultará da aplicação da seguinte fórmula de cálculo, que expressa as ponderações atribuídas a cada um dos parâmetros avaliados:

$$EPS = (EFV \times 25\%) + (QEP \times 35\%) + (SC \times 25\%) + (M \times 15\%)$$

4.2.4. Deliberou, ainda, o júri, aprovar a ficha individual da EPS, que figura como ANEXO II à presente ata e que dela faz parte integrante.

-----5. Seguidamente o júri procedeu à definição dos **critérios de desempate**.

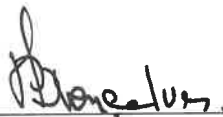
Verificando-se a existência de empate na ordenação final, após aplicação das preferências legalmente estabelecidas, aplicar-se-ão os seguintes critérios de preferência na ordenação, sucessivamente e pela ordem indicada:

1.º Maior tempo efetivo de funções de Serviço Social na área hospitalar e/ou de cuidados de saúde primários;

2.º Nota final de curso.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se levantou a presente que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri presentes. -----

Presidente



1º Vogal Efetivo



2º Vogal Efetivo



*Diogo Alves
Vauic ←
Ana Almeida*

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO
PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL,
DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.**

ANEXO I

Ficha Individual de Avaliação Curricular

Nome: _____

Data: ___ / ___ / ___

Parâmetro	Elemento validado	Pontuação	Valoração
Habilitação Académica (HÁ)			
Formação Profissional (FP)			
Experiência Profissional Específica na Área de Serviço Social em contexto Hospitalar ou Cuidados de Saúde Primários (EPE).			
Experiência Profissional na Área Serviço Social fora do contexto Hospitalar ou Cuidados de Saúde Primários (EP).			

SAÚDE

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL, DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.

ANEXO II

Ficha Individual de Entrevista Profissional de Seleção

Nome: _____ Data: ___/___/___

Parâmetro	Critério	Ponderação (%)	Nota (0-20 valores)	Pontuação ponderada
Expressão e fluência verbal	<p>Clareza na comunicação com utentes, famílias e equipa de saúde</p> <p>Escuta ativa, empatia e adaptação a contextos emocionalmente exigentes</p> <p>Adequação da linguagem ao internamento, consulta e acompanhamento no território</p> <p>Capacidade de entrevista social e recolha estruturada de informação clínico-social</p>	25		
Qualidade da experiência profissional	<p>Experiência em serviço social em hospital, cuidados primários ou outros contextos de saúde</p> <p>Articulação com equipas multidisciplinares, rede social e recursos comunitários</p> <p>Planeamento de alta, referênciação, continuidade de cuidados e seguimento</p> <p>Qualidade do registo técnico-social e gestão de casos complexos ou vulneráveis</p>	35		
Sentido crítico	<p>Avaliação sociofamiliar e identificação de vulnerabilidades e riscos sociais</p> <p>Priorização de casos e tomada de decisão em diferentes níveis de complexidade</p> <p>Definição de encaminhamentos adequados, seguros e exequíveis</p> <p>Julgamento ético, defesa dos direitos e promoção da autonomia do utente</p>	25		
Motivação	<p>Motivação para trabalhar em saúde, articulando vertente hospitalar e comunitária</p> <p>Disponibilidade para trabalho interdisciplinar e articulação intersetorial</p>	15		



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SAÚDE



SNS
SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE
LISBOA OCIDENTAL

*Blanca
Vámic
Ana Almeida*

	<p>Alinhamento com humanização, continuidade assistencial e segurança do utente</p> <p>Interesse por melhoria contínua, formação e projetos de intervenção em saúde</p>	
--	---	--

-----**TOTAL**

